

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 27 de Maio de 2016 (sexta-feira), motivado pelo Feriado Corphus Chirsti no dia 26 de Maio de 2016.

Art. 2º. Excluem-se deste decreto:

I - o Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal.

II - o Centro de Saúde Monsenhor Valdemar e a Farmácia Básica, cujos serviços deverão ser prestados no horário de expediente normal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 23 de Maio de 2016.**

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia  
www.governodeguajeru.ba.gov.br